Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de junho de 2026 às 12:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8390753: DECRETO Nº 76/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8390753

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 76/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita de Paulo Lopes, usando das atribuições a ela concedidas pela Lei 2.165 de 26 de dezembro de 2025, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

08.001 – SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R$ 55.500,00
08.244.0007.2.060 – Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	R$ 4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.7000.001 – Aplicações Diretas	R$ 4.000,00
08.245.0007.2.062 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	R$ 23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.7000.009 – Aplicações Diretas	R$ 23.000,00
08.245.0007.2.063 – Proteção Social Especial da Média e Alta Compl.	R$ 17.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.7000.003 – Aplicações Diretas	R$ 7.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.7000.005 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
08.245.0007.2.064 – Manutenção da Gestão de Benefícios Eventuais	R$ 11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.7000.008 – Aplicações Diretas	R$ 11.000,00

rt. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior das fontes 1.661.7000.001 – Transferência FNAS/Gestão SUAS, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 1661.7000.009 - Transferência FNAS/FEAS Investimento, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), 1.661.7000.003 – Transferência FNAS/Média Complexidade-Custeio, no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 1.661.7000.005 – Transferência FNAS/Alta Complexidade-Custeio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 1.661.7000.008 – Transferência FNAS/Benefícios Eventuais, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 02 de junho de 2026.